

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 20/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais uma vez os cumprimento quando me cumpre enviar-lhe para apreciação mais um projeto de lei.

O projeto de lei 20/2024 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024, objetivando a tramitação regular da despesa, liquidação e pagamento de cursos de qualificação e capacitação profissional de interessados em melhorar as suas condições de empregabilidade, e assim consequentemente a sua renda.

O município de Arroio do Padre se candidatou, habilitando-se para receber recursos financeiros do estado vinculados ao Programa RS Qualificação.

O município teve o seu pleito atendido e recebeu do Estado/RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional o valor de R$ 40.454,54 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e como contrapartida deve dispor conforme fixado o valor de R$ 4.045,46 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Constam no próprio projeto de lei os valores informados como também as suas respectivas fontes, para aplicação no âmbito municipal.

Diante do exposto e na expectativa de quando realizada a adequação orçamentária, de imediato, se realizar o processo de contratação, peço que seja dado a este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

03 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0603 – Desenvolver Arroio do Padre

2.612 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 40.454,54 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 4.045,46 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 40.454,54 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 4.045,46 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal